



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 035/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 034/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 18.101,44 (dezoito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) para despesas com aquisição de livros referente ao convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Araraquara, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do projeto de modernização da Biblioteca Pública Municipal Mário de Andrade, conforme demonstrativo abaixo:


02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.06	BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
392	Difusão Cultural		
54	Biblioteca Pública Municipal		
2296	Manutenção das Atividades da Biblioteca Mario de Andrade	R\$	18.101,44
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	18.101,44

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repasses da Secretaria de Estado da Cultura – Processo SC/75970/2014 – Convênio 2014CV 00020. U.G. 120.113.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 05 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente